

**EDITAL Nº 02/2017**

DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E ACOMPANHAMENTO NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E SERVIÇO REFEITÓRIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE CAMPUS ARACAJU

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil – DIAE, torna público o Edital nº 02/2017, que trata da ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E ACOMPANHAMENTO dos estudantes do Campus Aracaju, com cadastro deferido a partir do edital 014/2016 nas linhas de ações de vulnerabilidade socioeconômica e serviço refeitório do PRAAE, possibilitando **continuidade, mudança, suspensão ou desligamento** do recebimento de auxílios, bolsas e/ou serviço no ano letivo 2016/2 e 2017/1.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRAAE

- 1.1 O PRAAE é um programa institucional, composto por Projetos, Linhas de Ações e Serviços, regulamentado pela Resolução nº 45/2015/CS/IFS de 15/05/2015.
- 1.2 Base legal do PRAAE: O PRAAE está em consonância com as legislações sobre permanência e êxito de estudantes no sistema educacional brasileiro, a saber: Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 7.234/2010, Lei nº 8.069/1990 e as Resoluções nº 45/2015/CS/IFS, nº 51/2015/CS/IFS, nº 56/2015/CS/IFS e Instrução Normativa nº01/2015/DIAE/REITORIA/IFS que tratam da Assistência Estudantil.

2. DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E ACOMPANHAMENTO NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E SERVIÇO (REFEITÓRIO) DO PRAAE**2.1. PÚBLICO ALVO**

2.1.1. Será destinada a estudantes regularmente matriculados **COM CADASTRO DEFERIDO** no **EDITAL 014/2016** e que **frequentarão** o mesmo curso em 2016/2 e/ou 2017/1.

2.2. PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DIVULGAÇÃO

Em atendimento aos princípios administrativos da publicidade e transparência, o edital será publicado e divulgado no sítio do IFS e mural da Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE) no Campus Aracaju, objetivando esclarecer as dúvidas quanto ao programa, as etapas e documentos exigidos para efetivação da atualização cadastral no PRAAE.

3. DOS AUXÍLIOS E SERVIÇO**3.1 Das Vagas**

Em atendimento à Resolução nº 56/2015/CS/IFS e à disponibilidade orçamentária do campus, será garantida a continuidade da oferta dos seguintes auxílios, bolsas

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE
e serviços nas respectivas vagas conforme tabela abaixo:

| AUXÍLIO | | QUANTITATIVO DE VAGAS |
|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Auxílio Permanência Estudantil | Classe A – Alta Vulnerabilidade | 489 |
| | Classe B – Média Vulnerabilidade | 214 |
| | Classe C – Baixa Vulnerabilidade | 51 |
| Auxílio Residência | | 52 |
| Auxílio Projeja | | 48 |
| Serviço Refeitório - almoço | | 155 |
| Serviço Refeitório - jantar | | 70 |
| Bolsa Trainee | | 14 |

3.2. Dos valores

- a) Considerando a redução de 52,63% no orçamento do Campus Aracaju para o exercício financeiro de 2017, na linha da assistência estudantil, os valores dos Auxílios sofrerão diminuição de 37% nos valores atuais e o contrato de fornecimento do serviço refeitório sofrerá diminuição de 25%, seguindo critérios estabelecidos pela Direção do Campus com a Coordenadoria de Assistência Estudantil, e proposta apresentada para as representações discentes e assistidos pelo PRAAE, resultado da reunião ocorrida no dia 10 de janeiro de 2017, fato que também impedirá o acúmulo de auxílios:

| Auxílio/Bolsa | Valor parcela (R\$) |
|------------------------------|---------------------|
| Auxilio Permanência Classe A | 138,60 |
| Auxilio Permanência Classe B | 107,10 |
| Auxilio Permanência Classe C | 91,35 |
| Auxílio Residência | 220,00 |
| Auxílio Projeja | 126,00 |
| Bolsa Trainee | 250,00 |
| Serviço Refeitório - almoço | 241,34 |
| Serviço Refeitório - jantar | 242,00 |

3.3. Do período de recebimento e das parcelas

3.3.1. O período de concessão dos auxílios/bolsa financeiros será definido de acordo com o início do ano letivo, cabendo o pagamento retroativo aos assistidos referente à data de início das aulas, respeitando o limite máximo de pagamento de até 05 (cinco) parcelas, com exceção do Auxílio Residência que terá a duração de até 06 (seis) parcelas em cada semestre letivo e o Auxílio Bolsa Trainee, que o pagamento será condicionado ao início das atividades desenvolvidas pelo estudante.

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

3.3.2. A validade desta atualização cadastral no que se refere à situação de vulnerabilidade socioeconômica poderá ser estendida para o semestre de 2017/1, considerando a disponibilidade orçamentária e situação de matrícula do estudante, possibilitando a continuidade no pagamento de até 05 (cinco) parcelas/meses, com exceção do Auxílio Residência que terá a duração de até 06 (seis) parcelas e o Auxílio Bolsa Trainee que o pagamento será condicionado à continuidade das atividades desenvolvidas pelo estudante.

4. DOS PROCEDIMENTOS/ETAPAS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E ACOMPANHAMENTO:

4.1. A atualização cadastral se efetivará através do cumprimento das **ETAPAS OBRIGATÓRIAS** pelo estudante, listadas abaixo:

4.1.1.PARA O ESTUDANTE QUE RECEBE APENAS O AUXÍLIO FINANCEIRO:

- a) Deverá **assinar** uma listagem, composta de estudantes deferidos no PRAAE - semestre de 2016/1, o qual indicará a continuidade no PRAAE, semestre 2016/2; **A listagem ficará disponível** na CAE (localizada no pavimento térreo do setor administrativo do *Campus Aracaju*), no período informado no cronograma deste edital;
- b) Participação na **REUNIÃO de acompanhamento** com a assinatura do TERMO de compromisso 2016/2 e confirmação ou mudança dos DADOS BANCÁRIOS do estudante; local e data serão informados no resultado final.

4.1.2. PARA O ESTUDANTE QUE RECEBE O AUXÍLIO FINANCEIRO COM ACÚMULO AO SERVIÇO REFEITÓRIO (ALMOÇO OU JANTAR):

- b) Preenchimento da **declaração de opção (anexo I)** - o estudante optará pelo recebimento do auxílio financeiro **OU** serviço refeitório;
- c) **Entrega da declaração de opção (anexo I)**, na CAE (localizada no pavimento térreo do setor administrativo do *Campus Aracaju*);
- d) Participação na **REUNIÃO de acompanhamento** com a assinatura do TERMO de compromisso 2016/2 e confirmação ou mudança dos DADOS BANCÁRIOS do estudante.

5. RECLASSIFICAÇÃO ENTRE AUXÍLIO FINANCEIRO OU SERVIÇO REFEITÓRIO e CONFERENCIA DE LISTA DE ASSINATURA.

5.1. Análise documental: O profissional de Serviço Social irá analisar a documentação apresentada (listagem assinada e declaração de opção) pelo estudante/familiar e identificar o perfil de vulnerabilidade socioeconômica do estudante. Caso seja necessário, o Assistente Social poderá complementar/esclarecer informações para a finalização do estudo socioeconômico por meio de entrevistas, junta social e/ou visitas

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

domiciliares.

6. RESULTADO PARCIAL

O resultado parcial será publicado no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural da CAE do Campus Aracaju, considerando a seguinte estrutura: Número de matrícula do estudante, seguido do resultado de atualização cadastral para 2016/2.

6.1. O Resultado parcial indicará:

- 6.1.1. DEFERIDO, com a especificação do auxílio concedido;
- 6.1.2. INDEFERIDO, seguido do motivo.

7. RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL

Caso queira interpor recurso contra o resultado parcial o estudante deverá preencher Formulário para Interposição de Recursos, disponibilizado no Anexo II deste edital, anexar documentação comprobatória (caso necessário) e entregá-los na CAE (térreo do setor administrativo) na data estabelecida no cronograma deste edital.

8. RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como nos murais da CAE do Campus Aracaju, considerando a seguinte estrutura: Número de matrícula do estudante, seguido do Resultado final de atualização cadastral.

8.2. O Resultado indicará:

- 8.2.1. DEFERIDO, com a especificação do auxílio concedido;
- 8.2.2. INDEFERIDO, seguido do motivo;

9. REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO, ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E CONFIRMAÇÃO OU MUDANÇA DOS DADOS BANCÁRIOS

Os estudantes com resultado deferido, pelo Assistente Social do Campus Aracaju, deverão comparecer **obrigatoriamente** na Reunião de acompanhamento, com a finalidade de realizar a assinatura do termo de compromisso 2016/2, (este documento será disponibilizado na reunião de acompanhamento) e confirmação ou mudança dos dados bancários, conforme art. 22 da resolução 51/2015/CS/IFS, além de receber orientações da equipe da CAE sobre o PRAAE.

- 9.1. A reunião acontecerá em três dias; nos turnos: manhã, tarde e noite; em local a ser informado juntamente com o resultado final.
- 9.2. A atualização cadastral, **somente** será efetivada após a participação na reunião de acompanhamento e assinatura do termo de compromisso 2016/2, em datas e

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

locais definidos pela CAE e publicados no resultado final.

- 9.3.** O termo de compromisso é o documento no qual consta o período de duração do auxílio/bolsa no PRAAE.

10. Recurso contra resultado final pós reunião de acompanhamento.

Caso queira interpor recurso contra resultado final pós reunião de acompanhamento, o estudante deverá preencher Formulário para Interposição de Recursos, disponibilizado no Anexo II deste edital, anexar documentação comprobatória (caso necessário) e entregá-los na CAE (localizada no pavimento térreo do setor administrativo) na data estabelecida no cronograma deste edital.

10. RESULTADO DE EFETIVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

A divulgação do resultado de efetivação da atualização cadastral será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural da CAE no Campus Aracaju, considerando a seguinte estrutura: Número de matrícula do estudante, seguido do Resultado de efetivação da atualização cadastral.

10.2. O Resultado indicará:

- 10.2.1. Deferido, com a especificação do auxílio concedido;
- 10.2.2. Indeferido, seguido do motivo;

11. CRONOGRAMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PRAAE – 2016/2

| | ETAPAS | PERÍODO |
|-----|--|---|
| 1. | Publicação do edital; | 16/01/2017 |
| 2. | Divulgação; | 17 a 20/01/2017 |
| 3. | Escolha entre auxílio financeiro ou serviço refeitório para quem tem acúmulo; | 18 a 30/01/2017 |
| 4. | Assinatura de listagem para continuidade auxílio financeiro; | 18 a 30/01/2017 |
| 5. | Estudo socioeconômico: reclassificação entre auxílio financeiro ou serviço refeitório; Conferência de lista de assinatura; | 31/01 a 07/02/2017 |
| 6. | Resultado Parcial | 08/02/2017 |
| 7. | Recurso | 09 e 10/02/2017 |
| 8. | Análise de Recursos | 13 e 14/02/2017 |
| 9. | Encaminhamento do resultado final | 14/02/2017 |
| 10. | Resultado Final | 15/02/2017 |
| 11. | Reunião de acompanhamento, assinatura do Termo de compromisso e confirmação dos dados bancários | Será divulgada na data do result. final |
| 12. | Recurso | Será divulgado na data do resultado final |
| 13. | Resultado de efetivação da Atualização Cadastral | Será divulgado na data do resultado final |

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Se a Atualização Cadastral não for efetivada, ou seja, o estudante ou responsável não cumpriu o item. 4.1 ou 4.2 será indeferido conforme estabelecido nos itens deste edital, não haverá continuidade no recebimento do auxílio/bolsa ou serviço NO SEMESTRE DE 2016/2.
- 12.2.** O estudante deverá estar ciente das resoluções e das portarias do PRAAE, disponíveis no link <http://www.ifs.edu.br/diretoria/diae/resolucoes-diae>.
- 12.3.** Caso o estudante seja convocado para entrevista com a assistente social e não compareça, implicará o indeferimento;
- 12.4.** Os estudantes que tiverem a continuidade do auxílio, bolsa ou serviço deferida, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE comparecer e participar da reunião de acompanhamento.
- 12.5.** O não comparecimento do estudante à reunião implicará o não recebimento do auxílio financeiro e/ou bolsa e/ou serviço refeitório, no semestre de 2016/2, mesmo tendo sido deferido.
- 12.6.** Antes da emissão da folha de pagamento, a Coordenadoria de assistência estudantil do campus Aracaju deverá solicitar à coordenadoria de registro escolar e/ou à coordenadoria de ensino a distância a relação de estudantes regularmente matriculados no ano/semestre/período letivo vigente para verificação da situação de matrícula atual.
- 12.7.** A situação de matrícula do estudante deverá estar ativa no semestre de 2016/2, para fins de pagamento, sob pena de devolução de valores ao erário público via guia de recolhimento da união (GRU);
- 12.8.** A base de cálculo para pagamento dos auxílios e bolsas aos estudantes da EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD) será de ¼ (um quarto) do valor do auxílio que for concedido ao estudante.
- 12.9.** NÃO HAVERÁ ACÚMULO de auxílios e serviços, por estudante, conforme indisponibilidade orçamentária.
- 12.10.** Estudantes com cadastro indeferido em quaisquer dos editais anteriores, não poderão realizar a Atualização Cadastral, devendo aguardar o edital de cadastramento no PRAAE.
- 12.11.** Os casos omissos serão analisados pela DIAE em conjunto com Direção Geral e a equipe de Assistência Estudantil do campus.

Aracaju/SE, de 16 de janeiro de 2017.

José Franco de Azevedo
Diretor de Assistência Estudantil

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS ARACAJU
GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL



**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO ENTRE AUXÍLIO FINANCEIRO OU SERVIÇO REFEITÓRIO
NO PRAAE - SEMESTRE 2016/2.**

Eu_,

_____ ,
matrícula _____, **nível de ensino:** médio –integrado (); médio integrado-PROEJA(); superior (); subsequente (), beneficiário do auxílio _____ PRAAE - no Campus Aracaju, edital nº 14/2016, semestre de 2016/1, declaro que, devido a indisponibilidade orçamentária para o acúmulo, opto para 2016/2: ()Auxílio financeiro recebido em 2016/1 **ou** () Serviço Refeitório. Declaro também que estou de acordo com os requisitos do Edital de atualização nº: **02/2017** e das resoluções do PRAAE.

Aracaju, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Aluno(a)

Responsável pelo aluno(a) menor de 18 anos

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE
ANEXO II

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

1.4.1. FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Ao Serviço Social do Campus _____ responsável pelo estudo socioeconômico no PRAAE, de que trata o Edital nº 02/2017.

Nome do estudante inscrito no PRAAE: _____

Nº de inscrição no PRAAE: _____

Nº de Matrícula no IFS: _____

Inscrito para o Auxílio/Serviço do PRAAE: _____

Motivo do Recurso: _____

JUSTIFICATIVA DO ESTUDANTE – RAZÕES DA SOLICITAÇÃO DO RECURSO:

OBSERVAÇÕES:

Este formulário deve ser preenchido com letra de forma e entregue no setor de Serviço Social do campus.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do estudante

COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome do estudante inscrito no PRAAE: _____

Nº de inscrição no PRAAE: _____

Nº de Matrícula no IFS: _____

Inscrito para o Auxílio/Serviço do PRAAE: _____

Motivo do Recurso: _____

Nome do responsável pelo recebimento do formulário:

Data: ____ / ____ / ____



DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE